

 Tribunal Regional Eleitoral-GO	ATA Nº 02/2025 ANÁLISE CRÍTICA SISTÊMICA DO SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE	Codificação ARACS
---	---	------------------------------------

Introdução

Esta Ata registra os encaminhamentos da reunião de Análise Crítica Sistêmica do **Sistema de Gestão de Compliance** (SGC) implantado e certificado no Gabinete de Juiz Membro I do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO).

A reunião teve por objetivo avaliar a **adequação, suficiência e eficácia** do SGC às necessidades institucionais, assim como identificar oportunidades de melhoria. Foram previamente disponibilizados documentos de apoio, incluindo relatórios de auditoria interna e externa, além dos normativos aplicáveis.

As discussões basearam-se na análise de ações anteriores, alterações no contexto organizacional, expectativas das partes interessadas, desempenho do sistema e possibilidades de aprimoramento, resultando em decisões estratégicas para o próximo ciclo. Participaram representantes das funções envolvidas no escopo do SGC, conforme designações constantes na Portaria nº 274/2024 – PRES, TRE-GO.

A presente Ata será aprovada e assinada eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com arquivamento digital e controle de versão.

Identificação da reunião

Data	Horário		Local	Modalidade
	Início	Término		
19/05/2024	08h30m	10h30m	Sede do TRE-GO	Híbrida

Objetivo:	Reunião de Análise Crítica Sistêmica do 1º semestre de 2025
Área pertinente:	Gabinete do Juiz Membro I do TRE-GO
Líder da Reunião:	Desembargador Rodrigo de Melo Brustolin
Relator(a):	Ilana Murici Ayres

Pauta:
01.00. Entradas para a análise crítica sistêmica do SGC 01.01. Situação das ações das análises críticas anteriores 01.02. Mudanças em questões externas e internas pertinentes 01.03. Mudanças nas necessidades e expectativas das partes interessadas pertinentes 01.04. Informações sobre o desempenho do <i>compliance</i> 01.05. Oportunidades para melhoria contínua 02.00. Saídas da análise crítica sistêmica do SGC 02.01. Decisões sobre oportunidades de melhoria contínua 02.02. Necessidades de mudanças na política de <i>compliance</i> e seus reflexos 02.03. Diretrizes para o plano de ação 02.04. Avaliação do grau de maturidade 02.05. Encaminhamentos para comunicação

Sector Responsável: AGIOE	Versão: 1.1	Armazenamento: Digital (SEI)	Aprovação: 25/05/2025	Folha: Página 1 de 14
-------------------------------------	-----------------------	--	---------------------------------	---------------------------------

 Tribunal Regional Eleitoral-GO	ATA Nº 02/2025 ANÁLISE CRÍTICA SISTÊMICA DO SISTEMA DE GESTÃO <i>COMPLIANCE</i>	Codificação ARACS
---	--	------------------------------------

SUMÁRIO EXECUTIVO

Introdução	1
Identificação da reunião.....	1
01.00. Entradas para a análise crítica sistêmica do SGC.....	3
01.01. Situação das ações das análises críticas anteriores.....	3
01.02. Mudanças em questões externas e internas	4
01.03. Mudanças nas necessidades e expectativas das partes interessadas	5
01.04. Informações sobre o desempenho do <i>compliance</i>	6
01.05. Oportunidades para melhoria contínua.....	9
01.06. Indicadores de processos	9
02.00. Saídas da análise crítica sistêmica do SGC	10
02.01. Decisões sobre oportunidades de melhoria contínua.....	10
02.02. Necessidades de mudanças na política de <i>compliance</i> e seus reflexos	10
02.03. Diretrizes para o plano de ação.....	11
02.04. Avaliação do grau de maturidade.....	12
02.05. Encaminhamentos para comunicação.....	12
Participantes da reunião	13
Previsão das próximas auditorias	13
Termo de encerramento	13

Setor Responsável: AGIOE	Versão: 1.1	Armazenamento: Digital (SEI)	Aprovação: 25/05/2025	Folha: Página 2 de 14
------------------------------------	-----------------------	--	---------------------------------	---------------------------------

 Tribunal Regional Eleitoral-GO	ATA Nº 02/2025 ANÁLISE CRÍTICA SISTÊMICA DO SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE	Codificação ARACS
---	---	------------------------------------

01.00. Entradas para a análise crítica sistêmica do SGC

01.01. Situação das ações das análises críticas anteriores

Foram relatadas diversas ações decorrentes da reunião anterior, todas concluídas com êxito. Destacam-se, entre elas: a inserção da planilha de riscos em Ata; a unificação dos indicadores de *compliance* e integridade; a realização de capacitação interna; o acompanhamento do processo de contratação da certificadora e a publicação da Política de *Compliance*.

Adicionalmente, foram concluídas outras ações relevantes, tais como a inclusão de *links* das Atas no portal interno e a análise de viabilidade para implantação de um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) no Gabinete do Juiz I (GBJD1).

Ação	Responsável	Prazo	Status
Inserir Planilha de Gestão de Riscos de <i>Compliance</i> em Ata	Função de <i>Compliance</i>	Fev/25	Concluído
Inserir os links para acesso às Atas locais e sistêmicas na <i>intranet</i> do TRE	Função de <i>Compliance</i>	Fev/25	Concluído (<i>intranet</i>)
Acompanhar processo para contratação de certificador (SEI 24.0.000002757- 6)	AGIOE	Set/24	Concluído
Acompanhar a publicação da política de <i>compliance</i> e registrar a publicação na documentação do SGQ	Comitê de <i>Compliance</i>	Set/24	Concluído (<i>intranet</i>)
Monitorar o andamento da implantação do sistema de gestão de <i>compliance</i> e, após sua conclusão, verificar a viabilidade de implementar o SGQ no GBJD1	AGIOE	Fev/25	Concluído
Confirmar a unificação dos indicadores de <i>compliance</i> e integridade	AGIOE	Set/24	Concluído https://www.tre-go.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-go.jus.br/institucional/governanca-e-gestao-institucional/arquivos/2a-ata-de-reuniao-de-analise-da-estrategia-2023/@@download/file/2%C2%AA%20RAE%202023%20-%2014AGO2023%20-%20Ver%20Final%20PDF.pdf
Realizar pedidos de capacitação	AGIOE	Set/24	Concluído (documento 1093544, documento 0894414, SEI 4152-4, SEI 7185-7, SEI 4157-5)
Avaliar o tratamento das FACP's	AGIOE	Dez/24	Concluído (SEI 24.0.000011665-0)

Sector Responsável: AGIOE	Versão: 1.1	Armazenamento: Digital (SEI)	Aprovação: 25/05/2025	Folha: Página 3 de 14
-------------------------------------	-----------------------	--	---------------------------------	---------------------------------

 Tribunal Regional Eleitoral-GO	ATA Nº 02/2025 ANÁLISE CRÍTICA SISTÊMICA DO SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE	Codificação ARACS
---	---	------------------------------------

Análise crítica:

Verificou-se a conclusão de medidas estruturantes voltadas ao fortalecimento e amadurecimento do Sistema de Gestão de *Compliance* (SGC), entre as quais se destacam: a inserção da planilha de riscos em Ata; a publicação da Política de *Compliance*; o acompanhamento da contratação da certificadora; a unificação dos indicadores de compliance e integridade; e a solicitação e realização de ações de capacitação.

No que se refere à implantação de um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) no âmbito do Gabinete do Juiz I (GBJD1), foi realizada a respectiva análise de viabilidade. Constatou-se que o modelo atualmente adotado encontra-se em processo de reformulação, com significativa redução de escopo e abrangência. Diante desse cenário, deliberou-se pela não implementação do SGQ no referido gabinete, no presente momento.

Em cumprimento à deliberação registrada na Ata nº 01/2024, segue anexo o resumo da planilha de riscos (versão de 29/08/2024), contendo os principais riscos de compliance identificados no ciclo vigente. A versão integral da planilha encontra-se disponível na página da AGIOE.

Oportunidade para melhoria contínua foi identificada quanto ao aperfeiçoamento e a sistemática de atualização da planilha de riscos, garantindo que as informações reflitam tempestivamente o cenário institucional e os riscos residuais relevantes.

01.02. Mudanças em questões externas e internas

Durante o período analisado, foram identificadas mudanças relevantes no ambiente institucional, com impacto direto ou indireto sobre a governança e a operacionalização do Sistema de Gestão de *Compliance* (SGC).

No plano externo, destaca-se a consolidação do Selo Justiça Eleitoral e do Prêmio de Boas Práticas do TSE como diretrizes estratégicas da alta administração, o que ocasionou a reorientação de prioridades e o redimensionamento das ações conduzidas pela unidade responsável pela função de *compliance*. O alinhamento institucional a essas premiações demandou esforço adicional na incorporação de critérios nacionais de avaliação, influenciando diretamente a manutenção, o foco e os ciclos operacionais do sistema.

Sector Responsável: AGIOE	Versão: 1.1	Armazenamento: Digital (SEI)	Aprovação: 25/05/2025	Folha: Página 4 de 14
-------------------------------------	-----------------------	--	---------------------------------	---------------------------------

 Tribunal Regional Eleitoral-GO	ATA Nº 02/2025 ANÁLISE CRÍTICA SISTÊMICA DO SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE	Codificação ARACS
---	---	--

No plano interno, registra-se que a perda pontual de força de trabalho, decorrente da saída de colaboradora que prestava apoio às atividades do SGC. Embora a situação tenha sido prontamente solucionada com a alocação de nova colaboradora terceirizada, cumpre ressaltar que a curva de aprendizado no contexto técnico e normativo do compliance institucional é acentuada, exigindo tempo e supervisão qualificada para assegurar a continuidade e a qualidade das entregas. Tais mudanças, ainda que distintas em natureza, intensidade e origem, evidenciam a necessidade de constante adaptação do SGC ao contexto institucional dinâmico.

O impacto direto nas rotinas da função de compliance, tanto pelo redirecionamento estratégico quanto pela rotatividade de apoio operacional, reforça a importância de mecanismos céleres de monitoramento do ambiente, revisão de prioridades e fortalecimento das capacidades técnicas e gerenciais da unidade responsável. Recomendou-se, nesse sentido, a institucionalização de práticas voltadas à gestão do conhecimento, à padronização de procedimentos e à preservação da memória organizacional, de modo a mitigar riscos associados à descontinuidade ou ao retrabalho.

01.03. Mudanças nas necessidades e expectativas das partes interessadas

Durante o ciclo analisado, observaram-se mudanças relevantes nas expectativas das partes interessadas, as quais impactaram diretamente a condução e as prioridades do Sistema de Gestão de *Compliance* (SGC).

A alta administração passou a direcionar esforços para o alinhamento institucional com premiações estratégicas, como o Selo Justiça Eleitoral e o Prêmio CNJ de Qualidade, ampliando a expectativa por ações de compliance com foco em entregas documentadas, mensuráveis e com visibilidade pública. Esse movimento exigiu da unidade responsável a adaptação de rotinas operacionais, o reforço da rastreabilidade documental e a ampliação da comunicação de resultados.

Além disso, identificou-se o fortalecimento da expectativa do Comitê de Integridade quanto à utilização da matriz de riscos como instrumento ativo de gestão, demandando maior integração entre as ações mapeadas e as decisões estratégicas. Também foram percebidas, entre os servidores, demandas por capacitações mais práticas, voltadas à aplicação concreta dos instrumentos de compliance no cotidiano institucional.

Sector Responsável: AGIOE	Versão: 1.1	Armazenamento: Digital (SEI)	Aprovação: 25/05/2025	Folha: Página 5 de 14
-------------------------------------	-----------------------	--	---------------------------------	---------------------------------

 Tribunal Regional Eleitoral-GO	ATA Nº 02/2025 ANÁLISE CRÍTICA SISTÊMICA DO SISTEMA DE GESTÃO <i>COMPLIANCE</i>	Codificação ARACS
---	--	------------------------------------

Tais mudanças reforçam a importância do monitoramento contínuo das partes interessadas e da capacidade responsiva do SGC frente às suas necessidades dinâmicas.

01.04. Informações sobre o desempenho do *compliance*

Durante o período analisado, o desempenho do Sistema de Gestão de *Compliance* (SGC) do TRE-GO foi avaliado por meio de indicadores internos, apontamentos de auditorias, registros de capacitações e evidências de reconhecimento institucional. O conjunto das análises demonstra avanços significativos na consolidação do sistema, embora ainda persistam pontos críticos que demandam atenção.

I) Auditorias interna e externa

No ciclo atual, foram identificadas duas não conformidades internas (NC 01/02 e NC 02/02), uma não conformidade em auditoria externa (NC 01/01) e um apontamento de não *compliance* (NCOMP 01/01), todos devidamente tratados conforme os registros documentais disponíveis no SEI. Também foram identificadas três observações (OBS) e oito oportunidades de melhoria (OM), cujos acompanhamentos permanecem sob monitoramento da Função de *Compliance*.

A tabela a seguir sintetiza os apontamentos de auditorias, assim como o *status* do tratamento:

Apontamento	Síntese	Requisito	Responsável	Status
NC 01/02 AI	Política de Compliance não estava acessível às partes interessadas	ISO 37.301:2021 (Itens 5.2, 3 e 4)	Função de <i>Compliance</i>	Atendido Publicado na página da AGIOE
NC 02/02 AI	Alta direção não realizou análise crítica do SGC em intervalos planejados	ISO 37.301:2021 (Item 9.3.2)	Função de <i>Compliance</i>	Atendido Reunião realizada em 29/08/24
NCOMP 01/01 AI	Código de Ética desatualizado; Comissão de Ética não estava conforme Portaria	ISO 37.301:2021 (Item 4.5)	Comitê de Ética	Parcialmente atendido Comissão atualizada Código mantido
OBS 01/03 AI	Falta de monitoramento eficaz dos objetivos de <i>Compliance</i>	ISO 37.301:2021 (Item 9.1.1)	Comitê de <i>Compliance</i>	Atendido Doc. 0899433
OBS 02/03 AI	Estrutura precária da equipe de <i>Compliance</i>	ISO 37.301:2021 (Item 7.1)	Comitê de <i>Compliance</i>	Em andamento

Setor Responsável: AGIOE	Versão: 1.1	Armazenamento: Digital (SEI)	Aprovação: 25/05/2025	Folha: Página 6 de 14
------------------------------------	-----------------------	--	---------------------------------	---------------------------------

 Tribunal Regional Eleitoral-GO	ATA Nº 02/2025 ANÁLISE CRÍTICA SISTÊMICA DO SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE			Codificação ARACS
OBS 03/03 AI	Ausência de formação para auditores internos	ISO 37.301:2021 (Item 7.2.1)	Comitê de <i>Compliance</i>	Em andamento Capacitação incluída no PAC 2025
OM 01/08 AI	Infraestrutura física inadequada para execução do processo	ISO 37.301:2021 (Item 7.1)	GBJD1, SAO, Função de <i>Compliance</i>	Atendido Doc. 0891672 e 0881431
OM 02/08 I	Ausência de publicações	ISO 37.301:2021 (Item 7.5.1)	Função de <i>Compliance</i>	Atendido Inserido na página da AGIOE
OM 03/08 I	Fragilidade no tratamento de relatos anônimos e proteção ao denunciante	ISO 37.301:2021 (Item 8.3)	ORE	Atendido Doc. 1135067
OM 04/08 I	Falta de mensuração dos objetivos de <i>Compliance</i>	ISO 37.301:2021 (Itens 6.2 e 5.3)	Função de <i>Compliance</i>	Em estudo
NC 01/01 AE	Tratamento de relatos anônimos	ISO 37.301:2021 (Item 8.3)	Função de <i>Compliance</i> /ORE	Atendido

II) Indicadores de desempenho

Os principais indicadores de compliance estão integrados aos painéis de Business Intelligence (BI), os quais são demonstrados em anexo.

III) Capacitações e cultura de integridade

A promoção da cultura de integridade foi intensificada com ações formativas, apresentações públicas e eventos institucionais. Destaca-se, neste ciclo, a apresentação pública do Sistema de Gestão de *Compliance* no canal do *YouTube*, com objetivo de divulgação institucional e sensibilização da sociedade quanto às práticas de integridade no âmbito da Justiça Eleitoral. Adicionalmente, a previsão de novas capacitações foi formalmente incluída no Plano Anual de Capacitação (PAC/2025), com foco na formação de auditores e no fortalecimento da atuação estratégica do SGC.

IV) Reconhecimentos externos

O SGC do TRE-GO obteve expressivos reconhecimentos externos durante o período:

- Foi apresentado como exemplo de boa prática no **II Fórum Internacional de Integridade**, promovido pelo TJ-PR;
- Teve ampla divulgação no evento “**Disseminando Boas Práticas do Poder Judiciário**”, promovido pelo CNJ;
- Recebeu menção formal do **CNJ** como prática de excelência no eixo de

Sector Responsável: AGIOE	Versão: 1.1	Armazenamento: Digital (SEI)	Aprovação: 25/05/2025	Folha: Página 7 de 14
-------------------------------------	-----------------------	--	---------------------------------	---------------------------------

 Tribunal Regional Eleitoral-GO	ATA Nº 02/2025 ANÁLISE CRÍTICA SISTÊMICA DO SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE	Codificação ARACS
---	---	------------------------------------

integridade e gestão de riscos;

- Foi identificado como exemplo de inovação pela **Comissão Julgadora do Prêmio Innovare**.

O marco mais relevante foi a certificação do SGC conforme a norma internacional **ISO 37.301**, posicionando o TRE-GO como o primeiro órgão da Justiça Eleitoral brasileira a obter tal reconhecimento técnico. Essa certificação atesta a conformidade do sistema com os mais elevados padrões internacionais de governança, integridade e *compliance*.

A tabela a seguir sistematiza os avanços significativos do período:

Melhoria	Descrição da atividade	Saída
01	Apresentação da boa prática no evento II Fórum Internacional de Integridade no TJ-PR	(1)
02	Criação de FC-03 para a unidade AGIOE	(3)
03	Apresentação do Sistema de Gestão de Compliance no evento interno “ <i>Compliance e Certificação ISO 37.301</i> ”	(1)
04	Reconhecimento do projeto como Boa Prática pelo CNJ	(1)
05	Reconhecimento de boa prática pelo Instituto Innovare	(1)
06	Apresentação da boa prática no evento Disseminando Boas Práticas no Poder Judiciário	(1)
07	Inscrição do TRE-GO no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), coordenado pelo Tribunal de Contas da União (TCU)	(1)
08	Realização do curso “Auditor Líder ISO 37.301:2021 pela Função <i>Compliance</i> ”	(1)
09	Contratação de terceirizada com curso superior em Administração Pública	(3)
10	Inscrição para participação da FC no 12º Congresso Internacional de <i>Compliance</i> (10, 11 e 12/06)	(3)
11	Disponibilização de 4 vagas para o curso Auditor Líder Interno 37.301 (SEI 25.0.000007185-7)	(3)

Sector Responsável: AGIOE	Versão: 1.1	Armazenamento: Digital (SEI)	Aprovação: 25/05/2025	Folha: Página 8 de 14
-------------------------------------	-----------------------	--	---------------------------------	---------------------------------

 Tribunal Regional Eleitoral-GO	ATA Nº 02/2025 ANÁLISE CRÍTICA SISTÊMICA DO SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE	Codificação ARACS
12	Elaboração de matriz de riscos focada nos processos da Folha de Pagamento, Contratações, Jurisdição de 1º e 2º Graus e Cadastro Eleitoral (SEI 22.0.000012674-1, documento 1142214)	

Observação: (1) Melhoria da eficácia do SGC e seus processos, (2) Melhoria do produto em relação aos requisitos dos clientes e (3) Necessidade de recursos.

01.05. Oportunidades para melhoria contínua

A análise crítica permitiu identificar um conjunto de **oportunidades para aprimoramento contínuo**, as quais devem orientar o planejamento futuro da função de compliance e a tomada de decisão estratégica da alta direção, destacando-se:

- A **estrutura reduzida da equipe de compliance**, que limita a capacidade operativa da função e exigirá, a curto prazo, **dedicação direta e contínua da coordenação dos trabalhos** (OBS 02/03);
- A **ausência de auditores internos devidamente capacitados**, o que compromete a robustez do sistema de monitoramento e das avaliações periódicas. A capacitação necessária já foi **solicitada e incluída no Plano Anual de Capacitação (PAC/2025)** (OBS 03/03);
- A **necessidade de formalização de metodologia para mensuração dos objetivos de compliance**, requisito essencial para avaliação da efetividade do SGC, que permanece pendente e requer definição prioritária (OM 04/08);
- A **dificuldade anteriormente verificada no tratamento sistemático e protetivo de relatos anônimos**, que comprometia a credibilidade dos canais de integridade, já foi **sanada por meio de melhorias documentadas e implementadas nos fluxos de apuração** (OM 03/08 e NC 01/01 AE).

A análise demonstra que, embora os resultados gerais do sistema tenham sido positivos, a sustentabilidade do desempenho depende do fortalecimento técnico-operacional da área de *compliance*, da implementação de práticas sistematizadas de avaliação de metas e da preservação de canais de escuta confiáveis e responsivo.

01.06. Indicadores de processos

Os indicadores de processo estão apontados no diagrama de escopo específico.

Sector Responsável: AGIOE	Versão: 1.1	Armazenamento: Digital (SEI)	Aprovação: 25/05/2025	Folha: Página 9 de 14
-------------------------------------	-----------------------	--	---------------------------------	---------------------------------

 Tribunal Regional Eleitoral-GO	ATA Nº 02/2025 ANÁLISE CRÍTICA SISTÊMICA DO SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE	Codificação ARACS
---	---	------------------------------------

02.00. Saídas da análise crítica sistêmica do SGC

02.01. Decisões sobre oportunidades de melhoria contínua

Dentre as deliberações tomadas, destacam-se a priorização imediata da elaboração de metodologia formal para mensuração dos objetivos de *compliance*, a ser conduzida pela Função de *Compliance*, com apoio do Comitê.

Também foi ratificada a necessidade de fortalecimento da equipe técnica dedicada ao SGC, recomendando-se a inclusão da demanda em planejamento futuro.

Quanto à formação de auditores internos, a decisão foi por manter a ação prevista no PAC/2025, com monitoramento pela Função de *Compliance*.

A implantação de um sistema de gestão integrado foi considerada relevante, mas sua execução será avaliada em momento oportuno, conforme disponibilidade orçamentária e alinhamento estratégico.

Ação determinada	Responsável	Prazo	Vinculações
Desenvolver metodologia de mensuração	Função de <i>Compliance</i>	Dez/2025	OM 04/08
Reavaliar estrutura da AGIOE	Alta Direção/AGIOE	Dez/2025	OBS 02/03
Propor solução para relatos anônimos	ORE/AGIOE	Dez/2025	OM 03/08
Manter capacitação	SGP/AGIOE	Dez/2025	SEI 25.0.000007185-7
Alterar Resolução 361/2022	<i>Compliance Officer</i>	Dez/2025	SEI 24.0.000004188-9

02.02. Necessidades de mudanças na política de *compliance* e seus reflexos

Deliberou-se pela necessidade de revisão da Resolução TRE-GO nº 361/2022, que institui a Política de *Compliance* do Tribunal, com o objetivo de atualizar seu conteúdo normativo e alinhar sua redação às práticas consolidadas no processo de certificação ISO 37.301. A proposta de alteração contempla o aprimoramento da linguagem institucional, a definição mais clara de responsabilidades, e a inclusão de diretrizes voltadas à

Sector Responsável: AGIOE	Versão: 1.1	Armazenamento: Digital (SEI)	Aprovação: 25/05/2025	Folha: Página 10 de 14
-------------------------------------	-----------------------	--	---------------------------------	----------------------------------

 Tribunal Regional Eleitoral-GO	ATA Nº 02/2025 ANÁLISE CRÍTICA SISTÊMICA DO SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE	Codificação ARACS
---	---	------------------------------------

mensuração de objetivos, proteção de denunciante e integração com outros sistemas de governança.

Essa decisão decorre, em parte, da necessidade de tornar o documento mais acessível, aplicável e funcional.

A proposta de revisão será conduzida pela Função de *Compliance* e deverá ser submetida à aprovação da Presidência até dezembro de 2025. Seus efeitos incluem o fortalecimento normativo do SGC, a ampliação da transparência e o alinhamento à estratégia institucional vigente.

Mudança	Responsável	Prazo
Alteração da Resolução TRE-GO nº 361/2022	<i>Compliance Officer</i>	Dez/2025

02.03. Diretrizes para o plano de ação

A partir dos achados e reflexões registrados na análise crítica sistêmica, estabelecem-se as seguintes diretrizes estratégicas para subsidiar a atualização do Plano de Ação do Sistema de Gestão de *Compliance* (SGC):

I) Elaboração de metodologia formal para mensuração dos objetivos de compliance, com definição clara de critérios, responsáveis e periodicidade de avaliação, em atendimento à Oportunidade de Melhoria OM 04/08;

II) Revisão da Política de *Compliance*, com inclusão de compromissos alinhados à certificação ISO 37.301, à mensuração de desempenho e às exigências do novo contexto institucional;

III) Reforço da estrutura operacional da Função de *Compliance*, com planejamento voltado à recomposição da equipe técnica e suporte contínuo à coordenação das atividades, conforme apontamento OBS 02/03;

IV) Execução de capacitação específica para formação de auditores internos, em consonância com o Plano Anual de Capacitação (PAC/2025) e em atendimento aos requisitos normativos (OBS 03/03);

V) Aprimoramento da rotina de atualização da matriz de riscos, mediante fixação de periodicidade, padronização documental e integração efetiva às decisões do Comitê de Integridade;

Sector Responsável: AGIOE	Versão: 1.1	Armazenamento: Digital (SEI)	Aprovação: 25/05/2025	Folha: Página 11 de 14
-------------------------------------	-----------------------	--	---------------------------------	----------------------------------

 Tribunal Regional Eleitoral-GO	ATA Nº 02/2025 ANÁLISE CRÍTICA SISTÊMICA DO SISTEMA DE GESTÃO <i>COMPLIANCE</i>	Codificação ARACS
---	--	--

VI) Reforço das estratégias de comunicação interna e externa, com foco na transparência das ações, na proteção aos denunciantes e na consolidação da cultura de integridade institucional.

Essas diretrizes orientarão o desdobramento tático das ações a serem implementadas no próximo ciclo de gestão do SGC.

02.04. Avaliação do grau de maturidade

Com base nas entradas analisadas e nas decisões deliberadas, a alta direção avaliou que o Sistema de Gestão de *Compliance* do TRE-GO se encontra em estágio intermediário de maturidade institucional, com tendência de avanço para o nível consolidado.

O sistema apresenta política formalizada, riscos mapeados, canal de escuta ativo, ações corretivas implementadas e reconhecimento externo por boas práticas, como evidenciado pelos prêmios recebidos e pela certificação conforme a norma ISO 37.301.

Ainda assim, persistem desafios que limitam a plena efetividade do sistema, tais como a ausência de metodologia formal de mensuração de objetivos, restrições na estrutura de pessoal dedicada, e necessidade de integração mais profunda com os demais sistemas de governança. Esses pontos foram reconhecidos e transformados em diretrizes para o plano de ação do próximo ciclo.

O Comitê de Integridade e a Função de *Compliance* ficarão responsáveis por acompanhar os avanços relacionados a essas fragilidades, de modo a permitir, na próxima análise crítica, a reavaliação do nível de maturidade com base em critérios mais robustos e evidências ampliadas.

02.05. Encaminhamentos para comunicação

As decisões, diretrizes e apontamentos decorrentes da presente análise crítica deverão ser amplamente comunicados às unidades envolvidas na execução e no monitoramento do Sistema de Gestão de *Compliance*, com vistas à consolidação institucional das ações planejadas e ao engajamento das partes interessadas.

A Ata da análise crítica será disponibilizada na intranet institucional, com destaque para os itens 02.01 a 02.03, contendo os responsáveis, prazos e vínculos normativos. As unidades diretamente impactadas pelas deliberações (Função de

Sector Responsável: AGIOE	Versão: 1.1	Armazenamento: Digital (SEI)	Aprovação: 25/05/2025	Folha: Página 12 de 14
-------------------------------------	-----------------------	--	---------------------------------	----------------------------------

 Tribunal Regional Eleitoral-GO	ATA Nº 02/2025 ANÁLISE CRÍTICA SISTÊMICA DO SISTEMA DE GESTÃO COMPLIANCE	Codificação ARACS
---	---	--

Compliance, AGIOE, ORE, SGP e Comitê de *Compliance*) deverão ser notificadas formalmente para fins de execução, monitoramento e prestação de contas.

Adicionalmente, recomenda-se a realização de comunicados internos de sensibilização sobre os principais avanços e metas do SGC, reforçando a cultura de integridade e a importância da participação institucional. As atualizações dos indicadores e painéis de *Business Intelligence* deverão refletir as diretrizes consolidadas nesta análise, assegurando transparência e continuidade no acompanhamento dos resultados.

Participantes da reunião

Id.	Nome	Setor	e-mail
01	Des. Rodrigo de Melo Brustoline	GBJD1	rodrigo.brustolin@tre-go.jus.br
02	Leonardo Sapiência Santos	DG	leonardo.sapiencia@tre-go.jus.br
03	Ilana Murici Ayres	AGIOE	ilana.ayres@tre-go.jus.br
04	Luiz Gustavo do Lago Quinteiro	ASPLAN	gustavo.quinteiro@tre-go.jus.br

Previsão das próximas auditorias

- . Auditoria Interna: Agosto de 2025
- . Auditoria Externa: Setembro/2025, certificadora QMS

Termo de encerramento

Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada e datada com o propósito de registrar os temas debatidos, as deliberações adotadas e os encaminhamentos definidos durante a análise do Sistema de Gestão de *Compliance* (SGC) implantado no Gabinete do Juiz Membro I do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO).

A relatoria ficou sob a responsabilidade da servidora Ilana Murici Ayres, que a subscreve para fins de conferência e validação. O documento contém 14 (quatorze) folhas, incluindo a capa, devidamente numeradas em sequência, e remonta à primeira análise semestral formal do referido sistema, consolidando marcos relevantes para seu monitoramento contínuo.

Ressalta-se que a tramitação, a assinatura e o arquivamento desta Ata ocorrerão exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do TRE-GO, em estrita observância aos procedimentos institucionais vigentes. Destaca-se, ainda, que a próxima reunião de Análise Crítica Sistêmica deverá ocorrer no prazo de até seis meses, salvo o surgimento de demandas excepcionais que justifiquem a convocação antecipada.

Setor Responsável: AGIOE	Versão: 1.1	Armazenamento: Digital (SEI)	Aprovação: 25/05/2025	Folha: Página 13 de 14
------------------------------------	-----------------------	--	---------------------------------	----------------------------------

 Tribunal Regional Eleitoral-GO	ATA Nº 02/2025 ANÁLISE CRÍTICA SISTÊMICA DO SISTEMA DE GESTÃO <i>COMPLIANCE</i>	Codificação ARACS
---	--	--

Concluído o processo de aprovação, a Ata será encaminhada às instâncias competentes, inclusive à Presidência deste Tribunal, para ciência e adoção das providências que se fizerem necessárias, quando o caso.

Por fim, deram-se por encerrados os trabalhos da reunião, cuja condução contou com a efetiva participação dos servidores que, por meio de assinatura eletrônica, atestam sua presença e expressa concordância com o conteúdo ora registrado, em sinal de ciência, comprometimento e validação das deliberações consignadas neste documento.

Goiânia, 19 de maio de 2025.

Setor Responsável: AGIOE	Versão: 1.1	Armazenamento: Digital (SEI)	Aprovação: 25/05/2025	Folha: Página 14 de 14
------------------------------------	-----------------------	--	---------------------------------	----------------------------------

RISCO						POSSÍVEIS SOLUÇÕES	
ID	CAUSA	EVENTO	CONSEQUÊNCIA	PREVENÇÃO	CONTINGÊNCIA		
1	Ausência de Gestão de processos/Gestão de riscos em compliance em fase inicial/Equipe interna inexperiente /Conhecimento/capacitação dos servidores/Capacitação e número reduzido de pessoas com domínio da matéria/Resistência dos servidores/Desconhecimento de pessoas que dominam o assunto	Cultura imatura de compliance	Sistema de gestão de compliance fragilizado com dificuldade de implantação/ações corretivas para abordar o não compliance não acionadas	Conforme controles e planos de contingência apresentados na aba "Análise simplificada"	Conforme controles e planos de contingência apresentados na aba "Análise simplificada"		
3	Normativos inaplicados/Regulação obsoleta/Incapacidade de antever as ações contra não compliance/Descumprimento de regulamentações voltadas para a transparência/	Obrigações de compliance não sistematizada, não avaliadas quanto ao seus impactos	Obrigações de compliance não asseguradas quanto a sua continuidade	Conforme controles e planos de contingência apresentados na aba "Análise simplificada"	Conforme controles e planos de contingência apresentados na aba "Análise simplificada"		
4	Disseminação da temática compliance em fase inicial/ Comunicação interna precária/Integração frágil entre os tribunais eleitorais	Informação sobre compliance inconsistente	Desconsideração quanto à diversidade do tema/Barreiras potenciais para disseminar o tema/Desconsideração quanto aos pontos de vista das partes interessadas/Não alcance de todos os níveis dentro da organização	Conforme controles e planos de contingência apresentados na aba "Análise simplificada"	Conforme controles e planos de contingência apresentados na aba "Análise simplificada"		
5	Desvio de condutas/Afetação ética/Hábitos e costumes desrespeitados/Gestão organizacional /estrutural do órgão inadequada fora da norma ou dos mandamentos adotados/Exemplos ruins das lideranças quanto a suas condutas	Programa de integridade fragilizado	Comprometimento da potencialização da cultura de compliance/Descrédito das partes interessadas/Condutas baseadas em atuações personalizadas/Lideranças enviezadas/Comprometimento ao princípio da impessoalidade	Conforme controles e planos de contingência apresentados na aba "Análise simplificada"	Conforme controles e planos de contingência apresentados na aba "Análise simplificada"		
6	Desobediência a regras voltadas para o foco no cliente/ Descumprimento de normas/regulamentos de interesse da sociedade/ Negação de princípios de interesse dos clientes/Frágil aplicação das normas voltadas para acessibilidade e/ou mobilidade reduzida/Legislação externa prejudicial ao sistema de compliance	Comprometimento de uma visão orientada ao cliente	Produtos e serviços não são entregues adequadamente/Descrédito social/Processo de existência questionável	Conforme controles e planos de contingência apresentados na aba "Análise simplificada"	Conforme controles e planos de contingência apresentados na aba "Análise simplificada"		
8	Sociedade não confiar aplicação da norma sobre compliance ou antissuborno/Apoio institucional do TSE reduzido	Descrédito da sociedade	Desvalorização das ações da Justiça Eleitoral Goiana/Aumento do trabalho e/ou retrabalho das atividades do processo eleitoral	Conforme controles e planos de contingência apresentados na aba "Análise simplificada"	Conforme controles e planos de contingência apresentados na aba "Análise simplificada"		

RELATÓRIO DE INDICADORES – PRÊMIO CNJ 2025

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

1. Introdução

Este relatório tem por objetivo apresentar os principais indicadores de desempenho da Justiça Eleitoral, conforme critérios definidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o Prêmio CNJ de Qualidade 2025.

Os indicadores analisados são:

- Tempo Médio dos Processos
- Julgar Processos Antigos
- Taxa de Congestionamento Líquida
- Índice de Atendimento à Demanda
- Celeridade das Ações Penais

2. Indicadores por Unidade Eleitoral

 Data de Atualização dos Painéis: 30/05/2025

Grau	Unidade Judiciária	Tempo Médio dos Processos	Julgar Processos Antigos	Taxa de Congestionamento Líquida	Índice de Atendimento à Demanda	Celeridade das Ações Penais
1º Grau	001ª GOIÂNIA		1	6,90%	88,24%	
1º Grau	002ª GOIÂNIA			8,13%	88,19%	
1º Grau	003ª ANÁPOLIS		1	1,69%	105,56%	
1º Grau	004ª NOVO GAMA			6,42%	97,17%	
1º Grau	005ª BURITI ALEGRE			4,11%	103,42%	
1º Grau	006ª CAIAPÔNIA			1,18%	106,35%	
1º Grau	007ª CALDAS NOVAS		1	3,62%	104,61%	
1º Grau	008ª CATALÃO			1,20%	110,57%	
1º Grau	011ª ZONA FORMOSA			0,51%	102,15%	
1º Grau	012ª GOIÁS			9,71%	97,62%	
1º Grau	013ª INHUMAS			6,76%	101,24%	

1º Grau	014ª ZONA IPAMERI			7,79%	114,87%	
1º Grau	015ª ITABERAÍ			3,48%	119,20%	
1º Grau	016ª ITUMBIARA			0,59%	109,94%	
1º Grau	017ª JARAGUÁ			0,90%	107,30%	
1º Grau	018ª JATAÍ			0,96%	107,20%	
1º Grau	019ª LUZIÂNIA			10,64%	89,61%	
1º Grau	020ª PALMEIRAS DE GOIÁS			2,11%	119,12%	
1º Grau	021ª MINEIROS			14,64%	91,99%	
1º Grau	022ª MORRINHOS			6,92%	101,30%	
1º Grau	024ª STO. ANT. DO DESCOBERTO			13,79%	95,11%	
1º Grau	025ª PIRACANJUBA			4,55%	103,57%	
1º Grau	026ª PIRINÓPOLIS			0,77%	105,56%	
1º Grau	027ª PIRES DO RIO			0,96%	105,25%	
1º Grau	028ª ÁGUAS LINDAS		1	2,65%	98,98%	
1º Grau	029ª POSSE			10,42%	98,20%	
1º Grau	030ª RIO VERDE			6,19%	96,81%	
1º Grau	031ª SILVÂNIA			24,34%	85,71%	
1º Grau	032ª BELA VISTA DE GOIÁS			2,07%	104,42%	
1º Grau	033ª VALPARAÍSO DE GOIÁS			3,46%	97,44%	
1º Grau	034ª ANICUNS		2	8,75%	99,19%	
1º Grau	035ª ARAGARÇAS			5,65%	102,48%	
1º Grau	036ª CRISTALINA			5,83%	105,79%	
1º Grau	038ª GOIATUBA			1,89%	106,65%	
1º Grau	039ª ITAPACI			5,12%	113,77%	
1º Grau	040ª SENADOR CANEDO			2,84%	105,15%	
1º Grau	041ª NIQUELÂNDIA			31,01%	72,55%	
1º Grau	042ª CIDADE OCIDENTAL		1	9,63%	94,10%	

1º Grau	043ª PARAÚNA			0,65%	108,45%	
1º Grau	044ª PLANALTINA			10,00%	96,66%	
1º Grau	045ª PONTALINA			3,23%	105,65%	
1º Grau	046ª QUIRINÓPOLIS			10,34%	99,83%	
1º Grau	047ª SÃO DOMINGOS			1,52%	103,50%	
1º Grau	049ª ZONA TRINDADE		1	10,47%	92,13%	
1º Grau	050ª URUAÇU			2,44%	106,14%	
1º Grau	053ª IPORÁ			5,55%	98,87%	
1º Grau	054ª NERÓPOLIS			5,94%	102,30%	
1º Grau	055ª PORANGATU			1,94%	104,91%	
1º Grau	056ª GUAPÓ			3,95%	100,13%	
1º Grau	057ª ITAUÇU			1,90%	103,60%	
1º Grau	063ª FIRMINÓPOLIS			2,55%	104,23%	
1º Grau	066ª SANTA HELENA DE GOIÁS			17,41%	88,63%	
1º Grau	068ª EDÉIA			1,32%	106,26%	
1º Grau	072ª CERES			6,45%	100,93%	
1º Grau	074ª GOIANÉSIA			1,85%	108,29%	
1º Grau	076ª RUBIATABA			18,60%	92,41%	
1º Grau	077ª ITAPURANGA			5,10%	100,38%	
1º Grau	079ª FAZENDA NOVA			3,25%	104,75%	
1º Grau	080ª SÃO LUIS DOS MONTES BELO			2,08%	100,61%	
1º Grau	085ª CRIXÁS			14,13%	96,71%	
1º Grau	087ª ALEXÂNIA		4	3,91%	103,70%	
1º Grau	088ª MARA ROSA		1	2,63%	110,39%	
1º Grau	094ª SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA			21,41%	84,37%	
1º Grau	095ª JUSSARA		3	17,41%	95,95%	
1º Grau	096ª ITAJÁ			4,12%	102,20%	

1º Grau	097ª CACHOEIRA ALTA			1,81%	101,68%	
1º Grau	099ª CAVALCANTE			5,54%	104,96%	
1º Grau	101ª GOIANIRA		1	1,73%	105,14%	
1º Grau	102ª PIRANHAS			5,53%	108,96%	
1º Grau	105ª CAMPOS BELOS			1,51%	103,89%	
1º Grau	106ª CAÇU			12,95%	98,20%	
1º Grau	110ª MOZARLÂNDIA			14,32%	96,87%	
1º Grau	119ª APARECIDA DE GOIÂNIA			5,87%	97,35%	
1º Grau	123ª ALVORADA DO NORTE			4,24%	113,66%	
1º Grau	124ª BOM JESUS		1	2,74%	110,85%	
1º Grau	125ª FORMOSO			1,52%	105,77%	
1º Grau	127ª GOIÂNIA			3,02%	100,84%	
1º Grau	128ª ACREÚNA		1	4,40%	102,34%	
1º Grau	130ª MINAÇU			4,03%	103,45%	
1º Grau	131ª PADRE BERNARDO		1	3,27%	105,22%	
1º Grau	132ª APARECIDA DE GOIÂNIA			7,29%	96,15%	
1º Grau	133ª GOIÂNIA			1,60%	96,35%	
1º Grau	134ª GOIÂNIA		1	1,26%	93,26%	
1º Grau	135ª ZONA GOIÂNIA		2	22,12%	84,42%	
1º Grau	136ª GOIÂNIA		1	10,89%	94,67%	
1º Grau	140ª RIO VERDE			1,43%	103,94%	
1º Grau	141ª ANÁPOLIS			9,00%	96,63%	
1º Grau	143ª ALTO PARAÍSO			0,38%	111,44%	
1º Grau	144ª ANÁPOLIS		1	3,08%	102,34%	
1º Grau	145ª APARECIDA DE GOIÂNIA			5,81%	108,00%	
1º Grau	146ª GOIÂNIA			6,69%	98,75%	
1º Grau	147ª GOIÂNIA			15,08%	100,63%	

2º Grau	JUIZ DE DIREITO I		1	-	117,32%	
2º Grau	JUIZ DE DIREITO II		1	12,94%	109,52%	
2º Grau	JUIZ FEDERAL			19,15%	105,12%	
2º Grau	JURISTA I			9,84%	115,81%	
2º Grau	JURISTA II		2	29,47%	100,89%	
2º Grau	NÚCLEO REGIONAL ELEITORAL DAS GARANTIAS			92,31%	26,53%	
2º Grau	VICE-PRESIDÊNCIA		5	23,71%	109,41%	

 Data de Atualização dos Painéis: 28/07/2025

Grau	Unidade Judiciária	Tempo Médio dos Processos	Julgar Processos Antigos	Taxa de Congestionamento Líquida	Índice de Atendimento à Demanda	Celeridade das Ações Penais
1º Grau	001ª GOIÂNIA	227	1	5,44%	89,77%	922
1º Grau	002ª GOIÂNIA	246	0	3,28%	93,53%	-
1º Grau	003ª ANÁPOLIS	43	0	5,17%	101,09%	42
1º Grau	004ª NOVO GAMA	41	0	2,67%	99,70%	-
1º Grau	005ª BURITI ALEGRE	82	0	6,26%	100,46%	92
1º Grau	006ª CAIAPÔNIA	32	0	5,79%	100,24%	-
1º Grau	007ª CALDAS NOVAS	114	1	5,97%	101,47%	1287
1º Grau	008ª CATALÃO	38	1	6,54%	104,31%	223
1º Grau	011ª ZONA FORMOSA	26	0	3,83%	99,10%	-
1º Grau	012ª GOIÁS	51	0	8,23%	98,25%	280
1º Grau	013ª INHUMAS	179	0	5,78%	100,83%	1276
1º Grau	014ª ZONA IPAMERI	134	0	8,76%	112,42%	-
1º Grau	015ª ITABERAÍ	115	0	7,89%	112,30%	313
1º Grau	016ª ITUMBIARA	28	0	5,20%	104,28%	-
1º Grau	017ª JARAGUÁ	22	0	6,29%	101,35%	-
1º Grau	018ª JATAÍ	66	0	6,09%	103,37%	1206
1º Grau	019ª LUZIÂNIA	152	0	4,75%	94,29%	-
1º Grau	020ª PALMEIRAS DE GOIÁS	70	0	6,39%	113,26%	-
1º Grau	021ª MINEIROS	48	0	5,34%	97,41%	-
1º Grau	022ª MORRINHOS	65	0	4,94%	96,43%	114

1º Grau	024ª STO. ANT. DO DESCOBERTO	174	0	11,36%	96,60%	585
1º Grau	025ª PIRACANJUBA	41	0	6,27%	99,21%	-
1º Grau	026ª PIRINÓPOLIS	22	0	4,18%	101,42%	-
1º Grau	027ª PIRES DO RIO	30	0	4,72%	100,80%	-
1º Grau	028ª ÁGUAS LINDAS	77	1	3,23%	97,53%	353
1º Grau	029ª POSSE	89	0	7,11%	99,28%	-
1º Grau	030ª RIO VERDE	172	0	3,06%	100,00%	296
1º Grau	031ª SILVÂNIA	146	0	7,19%	101,15%	-
1º Grau	032ª BELA VISTA DE GOIÁS	48	0	5,07%	100,35%	877
1º Grau	033ª VALPARAÍSO DE GOIÁS	78	0	3,90%	100,00%	269
1º Grau	034ª ANICUNS	133	2	7,95%	98,47%	-
1º Grau	035ª ARAGARÇAS	77	0	6,51%	101,44%	490
1º Grau	036ª CRISTALINA	209	1	6,16%	104,73%	-
1º Grau	038ª GOIATUBA	71	0	5,28%	102,51%	239
1º Grau	039ª ITAPACI	100	0	11,28%	104,19%	274
1º Grau	040ª SENADOR CANEDO	38	0	6,41%	100,61%	68
1º Grau	041ª NIQUELÂNDIA	146	0	8,17%	94,91%	961
1º Grau	042ª CIDADE OCIDENTAL	129	1	5,02%	98,53%	553
1º Grau	043ª PARAÚNA	24	0	5,32%	102,88%	-
1º Grau	044ª PLANALTINA	127	0	4,51%	100,46%	-
1º Grau	045ª PONTALINA	49	0	6,27%	101,88%	72
1º Grau	046ª QUIRINÓPOLIS	85	0	9,02%	101,15%	-
1º Grau	047ª SÃO DOMINGOS	25	0	5,97%	98,22%	-
1º Grau	049ª ZONA TRINDADE	179	1	8,23%	94,89%	1017
1º Grau	050ª URUAÇU	57	0	6,26%	101,89%	264
1º Grau	053ª IPORÁ	131	0	2,50%	101,69%	250
1º Grau	054ª NERÓPOLIS	121	1	6,10%	101,93%	637
1º Grau	055ª PORANGATU	51	0	4,88%	100,99%	267
1º Grau	056ª GUAPÓ	54	0	10,11%	95,03%	-
1º Grau	057ª ITAUÇU	41	0	6,62%	99,68%	-
1º Grau	063ª FIRMINÓPOLIS	60	0	4,05%	100,88%	-
1º Grau	066ª SANTA HELENA DE GOIÁS	168	0	9,97%	94,30%	634
1º Grau	068ª EDÉIA	31	0	4,33%	102,50%	-
1º Grau	072ª CERES	80	0	7,49%	99,75%	309

1º Grau	074ª GOIANÉSIA	45	0	5,42%	103,71%	-
1º Grau	076ª RUBIATABA	113	2	8,71%	103,66%	55
1º Grau	077ª ITAPURANGA	86	0	8,86%	95,58%	196
1º Grau	079ª FAZENDA NOVA	45	0	6,32%	101,94%	-
1º Grau	080ª SÃO LUIS DOS MONTES BELO	36	0	11,36%	90,80%	916
1º Grau	085ª CRIXÁS	119	0	8,63%	100,63%	601
1º Grau	087ª ALEXÂNIA	85	2	5,67%	101,44%	224
1º Grau	088ª MARA ROSA	46	0	8,33%	103,29%	-
1º Grau	094ª SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	87	0	7,11%	99,35%	861
1º Grau	095ª JUSSARA	188	2	10,49%	101,20%	976
1º Grau	096ª ITAJÁ	57	1	5,24%	101,30%	418
1º Grau	097ª CACHOEIRA ALTA	88	0	3,26%	100,16%	979
1º Grau	099ª CAVALCANTE	39	0	5,25%	104,68%	-
1º Grau	101ª GOIANIRA	53	1	5,20%	101,03%	1023
1º Grau	102ª PIRANHAS	119	0	7,04%	104,63%	1197
1º Grau	105ª CAMPOS BELOS	76	0	5,67%	99,34%	-
1º Grau	106ª CAÇU	102	0	9,11%	100,84%	-
1º Grau	110ª MOZARLÂNDIA	158	0	8,40%	102,70%	281
1º Grau	119ª APARECIDA DE GOIÂNIA	128	0	3,31%	99,63%	-
1º Grau	123ª ALVORADA DO NORTE	74	0	7,13%	107,83%	-
1º Grau	124ª BOM JESUS	96	1	6,66%	105,66%	-
1º Grau	125ª FORMOSO	32	0	5,84%	100,64%	-
1º Grau	127ª GOIÂNIA	93	0	3,78%	100,41%	45
1º Grau	128ª ACREÚNA	96	1	7,97%	97,59%	315
1º Grau	130ª MINAÇU	21	0	3,94%	98,80%	-
1º Grau	131ª PADRE BERNARDO	110	0	5,82%	100,47%	1132
1º Grau	132ª APARECIDA DE GOIÂNIA	221	0	3,04%	99,79%	849
1º Grau	133ª GOIÂNIA	123	0	3,10%	96,45%	226
1º Grau	134ª GOIÂNIA	280	1	1,67%	95,20%	669
1º Grau	135ª ZONA GOIÂNIA	475	3	8,06%	95,73%	915
1º Grau	136ª GOIÂNIA	264	0	7,66%	94,84%	403
1º Grau	140ª RIO VERDE	55	0	4,11%	100,18%	798
1º Grau	141ª ANÁPOLIS	46	0	4,45%	100,00%	-
1º Grau	143ª ALTO PARAÍSO	24	0	7,39%	102,71%	-

1º Grau	144ª ANÁPOLIS	93	1	5,61%	99,83%	618
1º Grau	145ª APARECIDA DE GOIÂNIA	88	0	5,00%	108,97%	-
1º Grau	146ª GOIÂNIA	86	0	4,90%	100,00%	-
1º Grau	147ª GOIÂNIA	21	0	0,64%	101,24%	-
2º Grau	JUIZ DE DIREITO I	80	0	9,70%	120,47%	-
2º Grau	JUIZ DE DIREITO II	79	0	11,11%	108,99%	-
2º Grau	JUIZ FEDERAL	88	2	15,95%	108,22%	-
2º Grau	JURISTA I	85	0	11,23%	113,95%	-
2º Grau	JURISTA II	171	3	21,21%	105,94%	-
2º Grau	NÚCLEO REGIONAL ELEITORAL DAS GARANTIAS	194	0	87,50%	27,45%	-
2º Grau	VICE-PRESIDÊNCIA	200	5	20,36%	113,38%	-

3. Análise

Com base nos dados apresentados, é possível observar o desempenho de cada unidade eleitoral em relação aos parâmetros de qualidade exigidos pelo CNJ. O objetivo é identificar boas práticas, oportunidades de melhoria e níveis de cumprimento das metas estabelecidas.

4. Conclusão

O monitoramento contínuo desses indicadores permite à Justiça Eleitoral promover a melhoria da gestão processual, reduzir a morosidade, aumentar a efetividade e proporcionar maior acesso à justiça. Recomenda-se a adoção de ações específicas nas unidades com maior taxa de congestionamento e tempo médio processual, bem como o reconhecimento das unidades que têm alcançado bom desempenho.